



Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEXTA-FEIRA
28 DE JUNHO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.272

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	21
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	21
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	23
AGÊNCIA DE TURISMO.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.756, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Declara, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, o núcleo urbano informal localizado na Chácara nº 52, do Loteamento Taquarussu, 1ª Etapa, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Palmas, com o disposto no art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 400, de 2 de abril de 2018 (Plano Diretor Participativo de Palmas), trata das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica classificado como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), o núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominante pela população de baixa renda, situado na Chácara nº 52, do Loteamento Taquarussu 1ª Etapa, neste município, o qual é caracterizado pelo Poder Público Municipal como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Júnior Spegiorin Silveira
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

DECRETO Nº 1.757, DE 28 JUNHO DE 2019.

Concede Progressão Horizontal aos Guardas Metropolitanos de Palmas que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Medida Provisória nº 1-A, de 4 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal, com permanência nas classes atuais, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, aos Guardas Metropolitanos de Palmas a seguir especificados:

I - Sandra Leticia Thomazi Bordin, Matrícula nº 1118921, Referência I para II, a partir de 4 de setembro de 2015;

II - Venicius Rocha Chaves, Matrícula nº 228511, Referência II para III, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2019.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interina

DECRETO Nº 1.758, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Comissão Especial de Grandes Devedores no âmbito do município de Palmas, conforme especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Grandes Devedores (Cegrad), com a finalidade de elaborar plano de ação para aumentar a efetividade na cobrança da dívida ativa relativa a grandes devedores no âmbito do município de Palmas.

Art. 2º A Cegrad realizará a análise, diagnóstico, planejamento e execução de ações voltadas para o aumento efetivo da cobrança de dívida ativa, competindo-lhe, em especial:

I - elaborar lista com os 100 (cem) maiores devedores do município de Palmas, devendo mantê-la atualizada de forma trimestral;

II - realizar diagnóstico de todos os processos administrativos relacionados aos grandes devedores, buscando imprimir celeridade no andamento e julgamento destes processos;

III - realizar levantamento da situação de todas as execuções ajuizadas em desfavor dos grandes devedores para planejamento de ações eficazes visando maior celeridade e efetividade na cobrança;

IV - identificar os créditos com pouca possibilidade de êxito na cobrança, adotando medidas cabíveis para extinção de execuções fiscais cuja decadência/prescrição for identificada ou aquelas com jurisprudência sedimentada contrária às teses defendidas pelo Município;

V - elaborar relatório dos protestos realizados e daqueles pendentes devendo, se for o caso, promover o protesto o mais breve possível;

VI - traçar estratégias de localização dos grandes devedores, bem como de bens a eles pertencentes;

VII - realizar composição amigável, mediante estímulo ao parcelamento do débito, quando possível;

VIII - estabelecer agenda permanente junto ao Poder Judiciário visando maior efetividade nas execuções fiscais contra grandes devedores;

IX - alinhar com o Poder Judiciário agenda de realização de alienações judiciais de bens penhorados em execuções fiscais contra grandes devedores;

X - firmar convênios com outros órgãos, em especial a Receita Federal do Brasil, com outras Procuradorias e Secretarias de Finanças de outros municípios, visando aprimorar os mecanismos de recuperação de crédito dos grandes devedores;

XI - realizar visitas institucionais a outros entes da Federação visando a troca de experiências, obter informações e estratégias de sucesso na recuperação de créditos fiscais de grandes devedores.

Parágrafo único. Deverá ser mantido relatório, atualizado, no mínimo, trimestralmente, da situação de todos os processos administrativos e judiciais em trâmite em desfavor dos grandes devedores.

Art. 3º A Cegrad terá a seguinte composição:

I - 1 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município, por meio da Subprocuradoria Fiscal e Tributária (Sufit);

II - 1 (um) membro da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 1 (um) membro da Diretoria de Dívida Ativa e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - 1 (um) membro da Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas.

§ 1º A Presidência da Comissão Especial de Grandes Devedores será exercida pelo membro integrante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º A indicação dos membros da Comissão se dará por meio de portaria conjunta expedida pela Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças, inclusive do membro representante do Poder Judiciário, após indicação formal da Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas.

Art. 4º A Cegrad deverá realizar reuniões periódicas visando avaliar as ações já implementadas, bem como planejar novas ações.

§ 1º A Comissão será convocada por seu presidente mediante simples comunicação aos demais membros.

§ 2º Poderá haver convocação da Comissão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo Procurador-Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Finanças, para reuniões de exposição acerca das metas traçadas e já executadas.

Art. 5º A Comissão deverá reportar-se à Procuradoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Finanças, inclusive quanto ao requerimento de suporte administrativo e medidas para o seu correto funcionamento e efetividade.

Art. 6º Qualquer dívida com o Município que se insira no rol de grandes devedores deverá ser comunicada pela Secretaria Municipal de Finanças à Cegrad para atualização da lista.

Art. 7º A Cegrad tem autonomia para definição de estratégias e o estabelecimento de prioridades, vedado o desvio de finalidade.

Art. 8º A Cegrad poderá estabelecer orientações aos demais setores da Administração Municipal visando garantir maior eficiência na sua atuação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fernanda Cristina Nogueira de Lima
Procuradora-Geral do Município de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 1.759, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Altera o inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

de Planejamento, Orçamento e Gestão, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -

 1.7 -
 1.7.1 -
 1.7.1.1 - Assessoria de Compras Governamentais;
 1.7.1.1.1 - Assistência de Compras Governamentais;
 1.7.1.2 - Gerência de Controle das Despesas Tarifadas;
 1.7.1.3 - Gerência de Controle de Contratos;
 1.7.1.3.1 - Divisão de Contratos;
(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 423 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018030095, 2018036619, 2019002904 e 2019007138,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Agente de Obras e Serviços-40h:
 ADILSON FERREIRA DE SOUSA.
 Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
 IBANEZ MOREIRA DA SILVA;
 JONATAN RIBEIRO SOUZA;
 WANDERLY MACIEL;
 BRUNO SOUZA FIGUEIREDO;
 DIEIMERSON OLIVEIRA PINTO;
 GIOVANNA BARBOSA GOULART DA SILVA;
 KALIANE DA SILVA MORAIS LIMA;
 LUSIMAR DIAS BOMFIM;
 WANDERSON MOREIRA DE SÁ.

Engenheiro-40h:
 WALTER RAMOS FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 424 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018030095, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público KATISCILENE DOS SANTOS BATISTA, para exercer o cargo de Agente de Obras

e Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 11 de março a 31 de dezembro de 2019.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 425 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018030095, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público PAULO PEREIRA GOMES, para exercer o cargo de Agente de Obras e Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 9 de abril a 31 de dezembro de 2019.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 426 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019007138, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público REGINALDO COSTA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2019.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 427 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo nº 2019038213,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho do servidor JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MIELE JÚNIOR, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Medico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 428 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 1º de julho de 2019:

I - Secretaria Municipal de Comunicação:
Diretor de Comunicação Integrada – DAS-4:
KAÍQUE RENAN SILVA HILÁRIO.

II - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
Gerente de Políticas sobre Drogas – DAS-7:
HAROLDO ALVES JUNIOR.

III - Casa Civil do Município de Palmas:
Diretor de Atendimento – Resolve Palmas – DAS-4:
ROSANGELA LARA TORRES GOMES.

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
NATHÁLIA ALDELY CARVALHO.

IV - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Secretário Executivo – DAS-1:
MARCELO WALACE DE LIMA.

V - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Assessor Técnico II – DAS-7:
ERIKA KARINA TARCILA DE LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 429 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora SILVANA GONÇALVES PRÓSPERO LUSTOSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 430 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 15, da Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, e no art. 104, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e o Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ROSINEY COELHO DANTAS DE SOUSA, matrícula 136751, cargo de Assistente Administrativo,

integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, com ônus para o requisitante, no período de 5 de junho a 31 de dezembro de 2019, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 305, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 1º de julho de 2019:

I - Secretaria Municipal de Comunicação:
Assessor Técnico II – DAS-7:
KAÍQUE RENAN SILVA HILÁRIO.

II - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
Gerente de Políticas sobre Drogas – DAS-7:
BRUNO MENDES.

III - Casa Civil do Município de Palmas:
Diretor de Atendimento – Resolve Palmas – DAS-4:
MARCELO WALACE DE LIMA.

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
JAQUELINY COSTA ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 2018024286

INTERESSADO: DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

DESPACHO Nº 146/2019-CAEP/GAB/SEPLOG

A Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada para analisar os processos interpolados por servidores do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006, resolveu INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL, por não atender o inciso VII do art. 16 da Lei nº 1.441/2006– Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro do Poder Executivo do Município de Palmas TO, como segue:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para cientificar o (a) interessado (a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos. A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento definitivo do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Após servidor (a) cientificado (a), retornem-se os autos para prosseguimento.

Palmas, 27 de maio de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

Processo nº: 2019028573

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Desenvolvimento Social

Objeto: o registro de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores tipo Ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 052/2019, sucedido em 12/06/2019, às 14:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME			CNPJ/MF: 24.084.890/0001-25			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Serviço	150	Locação de Ônibus Executivo Com Motorista, Ar-Condicionado, Para O Transporte de 44 Passageiros, Com Destino: Palmas/palmas.	Marcopolo	700,00	105.000,00
02	Serviço	60	Locação de Ônibus Executivo Com Motorista, Ar-Condicionado, Para O Transporte de 44 Passageiros, Com Destino: Palmas/taquaruçu/palmas.	Marcopolo	740,00	44.400,00
03	Serviço	25	Locação de Ônibus Executivo Com Motorista, Ar-Condicionado, Para O Transporte de 44 Passageiros Com Destino: Palmas/buriti/palmas.	Marcopolo	990,00	24.750,00

Palmas – TO, 28 de junho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 RGEISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2019021837. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (Insulinas) para manutenção das demandas judiciais que se encontram ativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68, Itens: 01, 03, 04, 07, 11, 17 e 18, Valor Total: R\$ 564.072,50 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da realização do certame: 31/05/2019.

Palmas -TO, 28 de junho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de Unidade Pública de Acolhimento – “Casa Acolhida”, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, processo nº 2019034177, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço acima citado, no horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de junho de 2019.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019 EXCLUSIVO ME/EPP 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de julho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto aquisição de 02 (duas) Unidades de Container's marítimo DC 12M², de compensado naval, para serem utilizados como depósito, de acordo com as especificações dos ANEXOS I e II do presente edital. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2019032325. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO 27 de junho de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 042/2019**

PROCESSO N.º: 2015005226
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 RECORRIDA: Pedro Bezerra Sales
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009583

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Executar obra de 96,00m² sem a devida licença emitida pela Prefeitura. Auto de Infração n.º 009583. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 292,00. Recurso de Ofício. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/06/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009583, referente ao processo n.º 2015005226, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a PEDRO BEZERRA SALES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 26 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Marcelo Cardoso Maia
 Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 043/2019

PROCESSO N.º: 2017033550
 RECORRENTE: LASTEN CAMILO DA COSTA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010418

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, inciso II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 007923, lavrada em 22/06/2017, uma vez que a obra de 127,00m² está concluída. Auto de Infração n.º 010418. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 10.920,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/06/2019 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010418, referente ao processo n.º 2017033550, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LASTEN CAMILO DA COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Marcelo Cardoso Maia
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 044/2019

PROCESSO N.º: 2016069491
 RECORRENTE: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011854

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, inciso II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitou o embargo nº 000101, concluindo o muro na APM 02. Auto de Infração n.º 010418. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 10.920,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/06/2019 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada em Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011854, referente ao processo n.º 2016069491, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada em Primeira Instância, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Marcelo Cardoso Maia
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 045/2019

PROCESSO N.º: 2016057385
 RECORRENTE: MIGUEL JOSÉ ALVES.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004376

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, inciso II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeitar a Notificação de Embargo de Obra nº 000224 - paredes levantadas até o ponto de cobertura. Auto de Infração n.º 004376. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 4.368,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 19/06/2019 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada em Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004376, referente ao processo n.º 201604376, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MIGUEL JOSÉ ALVES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada em Primeira Instância, no valor de R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Marcelo Cardoso Maia
 Conselheiro Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERRER LTDA.	Autos de Infração: 15513-15514-15515-15516/2018 Processo: 2018011934-2018011936-2018011938-2018011942	ISS-AF	02/07/2019	14:45h

Palmas, 26 de junho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 050/2019/SEISP, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 059/2019, firmado com a empresa A. W. B. Moreira EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.594.721/0001-84, Processo nº 2018027072, que tem por objeto a aquisição de sacos de lixo para atender as atividades da Superintendência de Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz Pereira	157371
SUPLENTE	Fabiano Gusmão de Fontes	137761

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0433, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de 25 (vinte e cinco) dias das férias a servidora Joselma Lima de Araújo Luz, cargo: PII 40h, função: Técnica, matrícula funcional nº 299491, lotada na Diretoria de Apoio e Monitoramento às Unidades Escolares, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensa pela PORTARIA/GAB/SEMED nº 507, de 17 de Julho de 2018, publicada no DOMP nº 2.067, de 21/08/2018, a serem usufruídas no período de 01/07/2019 a 25/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da presidente da comissão permanente de licitação, torna público que no Resultado da licitação, da carta-convite nº001/2019, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/To Nº 2.254, de 04 de Junho de 2019, pag. 18:

Onde se lê:

PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, COM VALOR TOTAL DE R\$ 15.368,40 (Quinze mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);
SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 3.351,12 (Três mil e trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos);

Leia-se:

PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 6.071,90 (Seis mil e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos);
SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 2.642,87 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos);

Palmas/TO, 28 de Junho de 2019.

Mônica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019018085
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019018085
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 5.695,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019018085.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411.719 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003.033.963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 2019018085
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019018085
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP/TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$13.552,30 (Treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019018085.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411.719 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP/TO., inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019018085
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019018085
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: VALDINEI BATISTA SOARES.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.081,90 (Quatro mil, oitenta e hum reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019018085.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411.719 SSP/TO. E VALDINEI BATISTA SOARES, inscrita no CPF nº 030.161.471-73 e portador do RG nº 1.289.359 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº: 2019018085
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019018085
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADO: DARIO ALVES MARTINS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 355,20 (Trezentos cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019018085.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411.719 SSP/TO. E DARIO ALVES MARTINS inscrito no CPF nº 159.485.796-20 e portador do RG nº 139.384 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 2019029882.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
 CONTRATADA: ASCABRAS – Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabras de Palmas/TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
 VALOR: R\$ 7.960,20 (sete mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2019029882
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 22/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019
 SIGNATÁRIOS: – ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, por seu representante, legal o Sr. JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 674.878.153-15 e portador do RG. Nº 301010 SSP/TO e ASCABRAS – Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabras de Palmas/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por seu representante legal Adão Rocha Rego inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 2019029882.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
 CONTRATADA: APRAFEP-TO, Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas em Palmas - TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
 VALOR: R\$ 8.227,00 (oito mil duzentos e vinte e sete reais),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2019029882.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 22/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019
 SIGNATÁRIOS: – ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, por seu representante, legal o Sr. JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 674.878.153-15 e portador do RG. Nº 301010 SSP/TO e APRAFEP-TO, Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas em Palmas–TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por seu representante legal JOÃO FRANCISCO SILVA, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portadora do RG Nº 396.50 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO Nº: 2019029882.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
 CONTRATADA: Dario Alves Martins
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
 VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2019029882.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 22/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

SIGNATÁRIOS: – ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, por seu representante, legal o Sr. JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 674.878.153-15 e portador do RG. Nº 301010 SSP/TO e Dario Alves Martins, inscrito no CPF nº 159.485.796-20 e RG nº 139.384 – SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO Nº: 2019029882.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ

CONTRATADA: Waldemir Martins de Sousa Júnior

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

VALOR: R\$ 382,000 (trezentos e oitenta e dois reais),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2019029882.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 22/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

SIGNATÁRIOS: – ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, por seu representante, legal o Sr. JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 674.878.153-15 e portador do RG. Nº 301010 SSP/TO e Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e RG nº 179.901/

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019010523

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.169,00 (oito mil cento e sessenta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019010523

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366.02.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA, por seu representante a Senhora, SEBASTIANA VANY GUIMARES COSTA, inscrito no CPF nº 395.598.313-72 e portador do RG nº 295.558 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 9203033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019010523

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00 (Onze mil sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019010523

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366.02.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA, por seu representante a Senhora, SEBASTIANA VANY GUIMARES COSTA, inscrito no CPF nº 395.598.313-72 e portador do RG nº 295.558 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 019/2019

ESPÉCIE CONTRATO: Contrato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA VALOR TOTAL: R\$ 12.579,55 (Doze mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010301.

RECURSOS:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558

II - Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.

III - Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.750.045/0001-13, por meio do seu representante legal o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrita no CPF: 646.742.583-91, portador do RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019022129

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.

CONTRATADA: L G COMERCIO VAREJISTA DE GÁS ÁGUA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gênero gás combustível

VALOR TOTAL: R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019022129

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa L G COMERCIO VAREJISTA DE GÁS ÁGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.539.655/0001-59, por meio de seu representante legal o MAURO ANTONIO ALVARA LACERDA, inscrito no CPF nº 912.591.771-49 e portador do RG nº 258.932 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2019 PROCESSO Nº 2019016305

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público, para conhecimento de interessados que: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, vencedora dos itens 10, 12, 19, 20, 23, 24, 26, 32, 33, 34, 35,

36, 38, 41, 44, 45 e 46, no valor total de R\$ 3.682,16 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais, dezesseis centavos); a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, vencedora dos itens 13, 14, 15 e 29, no valor total de R\$ 5.054,80 (cinco mil, cinquenta e quatro reais, oitenta centavos); a empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 09, 17, 27, 28, 30, 31, 37, 39, e 42, no valor total de R\$ 4.701,90 (quatro mil, setecentos e um reais, noventa centavos); empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, vencedora dos itens: 03, 05, 07, 11, 21 e 25, no valor total de R\$ 2.589,24 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais, vinte e quatro centavos); a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, vencedora dos itens 04, 08, 18 e 43, no valor total de R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais, quarenta centavos) e a empresa VISÃO ATACADÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, vencedora dos itens 16, 22 e 40 no valor total de R\$ 963,20 (novecentos e sessenta e três reais), foram julgadas vencedora do processo em referência, para Aquisição de gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar.

Palmas, 28 de junho de 2019.

Jeová Moura da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público que a agricultura familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, APRAFEP-TO – Associação dos Produtores Rurais do entorno de Palmas-TO com a representante ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES, com o valor total de R\$: 34.219,73 (Trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos), COOPRATO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA. com o valor total de R\$: R\$: 7.485,44 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), LUIZA HELENAALVES COUTINHO, com valor total de R\$: 1.527,36 (Um mil e quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), GRUPO INFORMAL: Representado pelo Sr. Waldemir Martins de Sousa Junior, com o valor total de R\$: 7.897,71 (Sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), foi julgadas como vencedoras do Processo n.º 2019018715, tendo como objetivo aquisição de gênero alimentícios para esta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 28 de junho de 2019.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 08 de julho de 2019, na Secretaria do CMEI Sementes do Amanhã, localizado no endereço Quadra 504 Norte, Apm 04, Alameda 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de Implantação de Subestação Particular 112,5 KVA para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementes do Amanhã, Processo n.º 2019013313. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sementes do Amanhã, a partir dessa publicação até o dia 05 de julho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-2711.

Palmas/TO, 28 de junho de 2019.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2019

A ACE da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que

fará realizar às 14h30min do dia 08 de julho de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, localizado no endereço Área Verde 02, Rua 22, Quadra 42 A, S/N, Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 003/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de reforma de rampa e escadas de acesso ao primeiro pavimento para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, Processo n.º 2019046914. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, a partir dessa publicação até o dia 05 de julho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-2294.

Palmas/TO, 28 de junho de 2019.

Antônio Campos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DET Nº 705/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor público municipal RUY CARLOS MARINHO LIMA, matrícula funcional nº 413018394, da função de Responsável Técnico: Enfermeiro, da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA DSG Nº 706/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal SERGIO BRITO REGINALDO, matrícula funcional nº 324211, para desempenhar a função de Responsável Técnico: Enfermeiro na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

Art. 2º A referida designação será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA DSG Nº 710/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público do ministério da saúde MUCIO JOSE BRECKENFELD LOPES FERNANDES, matrícula funcional nº 469237, para desempenhar a função de Médico Serviço Ambulatorial – 40h, no Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA DET Nº 716/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 18 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores

Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor público municipal SELISMAR DE SOUZA RABELO, matrícula funcional nº 413018302, da função de Responsável Técnico: Enfermeiro, do Samu - 192.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA DSG Nº 717/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal MARCOS MOREIRA ROCHA, matrícula funcional nº 413035924, para desempenhar a função de Responsável Técnico: Enfermeiro no Samu - 192.

Art. 2º A referida designação será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA Nº 722/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018028952 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 448/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.225, de 22 de abril de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 723/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018028954 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 449/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.225, de 22 de abril de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 724/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018032616 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 632/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.254, de 04 de junho de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 725/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2017046971 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 633/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.254, de 04 de junho de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 726/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018015569 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 450/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.225, de 22 de abril de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2019044184

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Demanda Judicial/JOANNA ELOAH R. XAVIER

DESPACHO Nº 35/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019044184 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 1287/2019 – NUSCIN/BURITI – folha 36, da necessidade de contratar empresa para fornecer 12 (doze) canetas de Insulina Glargina Solução Injetável 100ui/ml – 3ml e 12 (doze) canetas de Insulina Lispro Solução Injetável 100ui/ml - 3ml, em desfavor do Município de Palmas (Secretaria Municipal de Saúde) tendo como demandante judicial JOANNA ELOAH REIS XAVIER – Autos nº 0020545-64.2019.827.2729, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de insulina Glargina e insulina Lispro, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 110/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 1.750,68 (hum mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), a empresa: J. C. DE BARROS (BIO VIDA 24 HORAS) - CNPJ 00.542.637/0001-00, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191611, VALOR: R\$ 1.750,68 (hum mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR

Ref.: Abertura de processo por descumprimento contratual por parte da empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP, em virtude da não entrega dos itens 1 e 2 do Pregão nº 085/2018, referente ao Processo nº 2018013413.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44, para que tome ciência e providência da abertura de Processo Administrativo para Apuração por Descumprimento Contratual e que no prazo de 5 dias, entregue os itens ou apresente defesa nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e de forma subsidiária a Lei Municipal nº 1.156/2002. Ressaltamos que o descumprimento contratual se dá em virtude do não fornecimento dos produtos empenhados no prazo contratual que faz parte do pregão eletrônico que a empresa participou e ganhou.

Fica a Empresa desde já ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos ou apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento dos itens contratados, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Pregão Eletrônico, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, e das disposições constantes da Ata de Registro de Preços.

A defesa prévia deverá ser protocolada dentro do prazo no Protocolo Geral desta Secretaria localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06 Palmas-TO - CEP: 77.024-650, Telefone: (63) 3218-5332, ou pelo e-mail: assejur.gab.semus@gmail.com.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

ALEX RODRIGUES FREITAS
Assessor Jurídico

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR

Ref.: Abertura de processo por descumprimento contratual por parte da empresa WR CALÇADOS EIRELI-ME, em virtude da não entrega do item 2 do Pregão nº 098/2018, referente ao Processo nº 2018026580.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a Empresa WR CALÇADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, para que tome ciência e providência da abertura de Processo Administrativo para Apuração por Descumprimento Contratual e que no prazo de 5 dias, entregue os itens ou apresente defesa nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e de forma subsidiária a Lei Municipal nº 1.156/2002. Ressaltamos que o descumprimento contratual se dá em virtude do não fornecimento dos produtos empenhados no prazo contratual que faz parte do pregão eletrônico que a empresa participou e ganhou.

Fica a Empresa desde já ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos ou apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento dos itens contratados, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Pregão Eletrônico, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, e das disposições constantes da Ata de Registro de Preços.

A defesa prévia deverá ser protocolada dentro do prazo no Protocolo Geral desta Secretaria localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06 Palmas-TO, CEP: 77.024-650, Telefone: (63) 3218-5332, ou pelo e-mail: assejur.gab.semus@gmail.com.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

ALEX RODRIGUES FREITAS
Assessor Jurídico

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, notifica a Sra. Aline Carlos Ribeiro, ex-servidora da Secretaria Municipal da Saúde, para quitar o débito no valor de 11.317,16 (onze mil trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, via depósito em parcela única, referente ao pagamento indevido nos meses que a mesma faltou.

Ressaltamos que o depósito deve ser feito na Agência nº 3615-3, C/C nº 60.287-6, para o Fundo Municipal desta Secretaria e que o não atendimento da referida notificação, acarretará em inscrição em dívida ativa, conforme estabelece o art. 41, §1º da Lei Complementar nº 008/1999:

Art. 41 O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, notifica a Sra. Fernanda Rodrigues Arantes, ex-servidora da Secretaria Municipal da Saúde, para quitar o débito no valor de R\$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, via depósito em parcela única, referente ao pagamento indevido das diárias para curso pela Escola Nacional de Administração (ENAP).

Ressaltamos que o depósito deve ser feito na Agência nº 3615-3, C/C nº 60.287-6, para o Fundo Municipal desta Secretaria e que o não atendimento da referida notificação, acarretará em inscrição em dívida ativa, conforme estabelece o art 41, §1º da Lei Complementar nº 008/1999:

Art. 41 O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

ATO Nº 01 - AVISO DE PENALIDADE

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista do que consta nos autos do Processo nº 2019012994 que aponta o descumprimento contratual decorrente do Pregão Eletrônico nº 210/2017, Termo de Referência nº 291/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 resolve: Aplicar penalidade a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede social localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, CNPJ 10.638290/0001-57, a sanção Administrativa: Pena de multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% sobre o valor contratado do item que não foi entregue, que equivale ao valor de R\$ 2.612,50 (Dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), Ata de Registro de Preço, cláusula décima sexta. 16.2, alínea b e Lei 8.666/93, art. 87.

O ato entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 26 DE 13 DE JUNHO DE 2019 (*)

Exclui os candidatos pré-selecionados e suplentes do processo de seleção, por descumprimento de prazo da entrega de documentação, para o Empreendimento Recanto das Araras I do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatas a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativos aos empreendimentos Recanto das Araras I.

CONSIDERANDO que as obras dos empreendimentos estão em fase de finalização, sendo necessário apresentar a lista dos beneficiários selecionados para a instituição financeiro.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 08/2019 que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, especificamente o Recanto das Araras I, bem como o prazo para os candidatos apresentarem as documentações obrigatórias para a montagem de dossiê.

CONSIDERANDO a Portaria Nº09/2019 que institui a Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré- seleção das famílias para o Recanto das Araras I, publicada no suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 3 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 12/2019 que prorroga o prazo aos candidatos pré-selecionados e suplentes para o Recanto das Araras I, do Programa Minha Casa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, relacionadas à Portaria N.º 08/2019.

CONSIDERANDO que as Portarias Nº 08 e 12/2019 estabelece que : O descumprimento do prazo por parte do candidato implicará na sua desclassificação e exclusão do processo de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do processo de seleção os candidatos pré-selecionados e suplentes que não apresentaram a documentação obrigatória no prazo determinado na Portaria Nº 08 e 12/2019 para o empreendimento Recanto das Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria Sehab Nº 09/2019

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS EXCLUIDOS
DO PROCESSO DE SELEÇÃO
PRÉ-SELECIONADOS E SUPLENTES QUE NÃO
APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO
EMPREENHIMENTO RECANTO DAS ARARAS I
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 01
SORTEIO: 04/04/2019

ORD	GRUPO	SITUAÇÃO	*CLASSIF. CAÇADOR	NOME TITULAR	CPF TITULAR	NOME CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE
1	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	2	EDMILSON ALMEIDA GARRIDO	683462804-59		
2	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	4	EDSONITA PAIXAO DAMASCENO PEREIRA	682661823-88		
3	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	5	MARIALUZA MONTEIRO	681585667-97		
4	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	8	ANTONIO RODRIGUES XAVIER	683318361-91		
5	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	12	JOANITA MESQUITA ARAUJO	683182111-87	RAIMUNDO NONATO ARAUJO	348393931-04
6	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	14	MARIA DA SILVA PEREIRA	663113223-15		
7	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	19	MARIA DO ROSARIO NUNES BARROS	697592603-44		
8	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	21	NARCISO ALVES	700477851-79		
9	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	22	MARIA MADALENA SILVA LIMA	65021783-00		
10	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	23	MANOEL FERREIRA DA SILVA	700909701-10		
11	IDOSO	PRÉ-SELECIONADO	25	MARIA CRISTINA DA SILVA SIROQUEIRA	70204972-72		
12	IDOSO	SUPLENTE	1	MARIA LOPES DE MELO	703603531-40	JOAQUIM MOACIR DE MELO	199274361-48
13	IDOSO	SUPLENTE	2	PEDRO BENEDITO VILELA	647348548-15		
14	IDOSO	SUPLENTE	3	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA FERREIRA	704649793-15	FRANCISCO FILOMENO FERREIRA	185076933-53
15	IDOSO	SUPLENTE	4	FLORENÇA ALVES GOMES	645254221-49		
16	IDOSO	SUPLENTE	5	MARIA DE SOUSA BEZERRA	70740843-49		
17	IDOSO	SUPLENTE	6	VENÉCY PEREIRA DOS SANTOS	644970467-53		
18	IDOSO	SUPLENTE	7	LUÍZA MOURA DOS SANTOS	707470831-34		
19	IDOSO	SUPLENTE	8	AUGUSTO BISPO SANTANA	644421281-20		
20	GRUPO PCD	PRÉ-SELECIONADO	10	EUVALDO GOMES RIBEIRO	886074291-91		
21	GRUPO PCD	PRÉ-SELECIONADO	12	JOANA JOSE DE CARVALHO	88694901-91		
22	GRUPO PCD	PRÉ-SELECIONADO	15	MARIA GERUSABENTO RODRIGUES NERES	897688761-15		
23	GRUPO PCD	PRÉ-SELECIONADO	18	JANE BRITO MOTA	884307661-20		
24	GRUPO PCD	PRÉ-SELECIONADO	19	GEZIAN FERNANDES MONTEIRO	897938462-91	MARIA MICHELY SOARES E SOARES	003810012-61
25	GRUPO PCD	SUPLENTE	1	IVONETE RIBEIRO BORGES	902081531-87	LINDOM JONHSON VIEIRA SOARES	591480471-04
26	GRUPO PCD	SUPLENTE	4	ADALTO PEREIRA DE AGUIAR	874058271-15	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	997302511-34
27	GRUPO PCD	SUPLENTE	5	EURIDES RODRIGUES DE SÁ	906794661-34	MAURICIO BISPO DE MELO	412604811-15
28	GRUPO PCD	SUPLENTE	6	ALCIDELIO RADAMES VASCONCELOS DE MARIA	87394884-15	DAINE GONÇALVES ALVES	015036631-54
29	GRUPO PCD	SUPLENTE	7	NEUZANIR PEREIRA DE AZEVEDO	906989751-20	RAIMUNDO ADEMAR DE SOUSA	016802531-36
30	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	6	FRANCISCA IRAIDES PINHEIRO DE OLIVEIRA	25162371-68	FERNANDO FAUSTINO	289349032-87
31	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	8	MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA	234637402-49	WALTER SHEEL FERREIRA DA SILVA	22961121-72
32	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	10	RAFAELA DIAS CAMPOS DAL MAS	219693288-43		
33	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	12	JOÃO FELIPE DA SILVA	186368799-49	CILSA CARVALHO	587810489-04
34	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	13	AUCILENE RODRIGUES SANTOS	319630668-40	MARCOS MOREIRA	348532871-91
35	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	17	CLAUDIA SIMONE RAMOS DOS SANTOS	329428932-49	LUIS SERGIO COSTA SOUZA	980100261-15
36	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	22	MARIA FERREIRA DE BARROS MASCARENHAS	101085167-10		
37	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	29	DARIO DE SOUSA BATINGAL	389953411-15		
38	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	34	GENILDA DE ARAUJO SILVA	073026309-69		
39	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	40	LIANA XAVIER SANTANA	071287143-04	GENIVAL PIMENTAL DA SILVA	038609671-06
40	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	41	CARMEN LUCIA CARDOSO	41259421-20	JONILSON CANAFISTULA CAMPOS	566265171-04
41	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	44	KASSIA CAROLINE LEMOS	069587601-58		
42	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	50	JULIANA SANTIAGO DA SILVA	064462704-29		
43	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	51	MARIA VALDÉRCI DE SOUSA CAMPOS	47377573-04		
44	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	52	JOSENILDA TEREZINHA DA SILVA	081231494-40		
45	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	56	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	05836721-42		
46	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	59	LUÍZE LOPES DE MELO	495416661-87		
47	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	61	MAGNA BARROSO FERREIRA	488637036-68		
48	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	64	ANA DILMA FARIAS DE SOUZA	05748921-28	JOAO FRANCISCO DIAS	702567563-68
49	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	69	LUZINETE FERREIRA ALVES	52792001-97		
50	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	81	FRANCINE MONTEIRO DA COSTA	600881033-31		
51	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	83	JOSILEIA MAGALHÃES PEREIRA	605117193-29		
52	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	85	RAQUEL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	608920883-38		
53	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	86	VALMIRENE MORAIS DE MIRANDA	05394201-60	C H E R L L E S S O U S A G U M A R Ñ A E S	039830422-87
54	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	88	MIRIAN MESQUITA COSTA	053674441-29		
55	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	91	MARIA DAS NEVES DA SILVA SANTOS	617079661-15		
56	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	105	JOANIRI DOS ANJOS DE SOUZA BATISTA	628390061-15		
57	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	109	MARIA ELZA ALVES DA ROCHA	626603571-53	LINDNER DE LIMA PRIMO	239745753-91
58	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	123	MARIZETE ARRUDA DA SILVA MOURA	680775302-06	MANOEL SOUSA MOURA	213688372-15
59	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	129	MICHELLE VERAS DE SOUSA	698956941-72		
60	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	141	MARCIA DOS SANTOS DIAS RIBEIRO	702696701-06	REGINALDO RIBEIRO PEREIRA	696711331-34
61	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	169	LUÍZA DOS SANTOS BEZERRA	713716051-49		
62	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	171	SUELIANA FERREIRA FERREIRA	714691141-20		
63	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	173	NEZILIM QUEIROZ DE SOUZA CERQUEIRA	722328661-04		
64	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	175	JOAQUIM DIAS PEREIRA	723272521-49		
65	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	178	ALEXANDRA BENEDITO BORGES FERNANDES	043273351-50	JARBA PEREIRA MOTA	049547621-89
66	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	185	DENYSSIA PEREIRA DA SILVA	730933651-68	FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	038870333-80
67	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	186	DELZUITA LOPES DOS REIS	042067881-62		
68	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	187	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	741411981-53		
69	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	189	ELEISANDRA FERREIRA DA SILVA	744340631-20	JOSE NILSON DE OLIVEIRA FILHO	988887931-91
70	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	191	REGIANE SILVEIRA	747021483-91		
71	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	193	MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	793702052-72		
72	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	197	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	756196742-72	ERIVAN ALVES LIMA	814277431-34
73	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	205	SANDRA MARIA DE SOUSA MARTINS	76789501-68	RAIMUNDO NONATO LIMA	264398671-72
74	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	215	MARIA DA CRUZ LOBO DE MAIA	784666791-20	ELIAS BORGES MAIA	101624788-23
75	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	219	MARCIENE AUGUSTA DA SILVA FRESQUE	785888871-04	JOAO COELHO NOGUEIRA	278547101-63
76	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	231	LUCIENE FREIRES FERREIRA	818364572-00		
77	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	232	EVA OLIVEIRA MENDES	037946391-86		
78	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	235	ROSILIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	827438001-00		
79	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	238	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	036782003-03	JAILSON DA SILVA MORAIS	602372863-70
80	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	242	ALINE PRISCILLA DOS ANJOS	03969321-22	JILDEON DAS NEVES XAVIER	861547371-49
81	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	247	DELIZELIA DA SILVA SANTOS	84167513-15		
82	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	249	MARIA LUCIA FRANCA DA SILVA	847182001-97	JARLISON SILVA PASCOAL	013979301-10
83	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	257	ROSELY FRANÇA TEIXEIRA	849194841-72		
84	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	259	SOLANGE MACEDO MACHADO	849202461-53		
85	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	263	KINARA QUEIROZ MONTEIRO DE OLIVEIRA	858345565-15	JOAO BATISTA JARDIM DE OLIVEIRA	007094961-17
86	GRUPO I	PRÉ-SELECIONADO	265	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	858949231-15	JOSE BATISTA DE SOUZA	088983055-00
87	GRUPO I	SUPLENTE	1	MARIA SALOME DE SOUSA	888498771-20		
88	GRUPO I	SUPLENTE	2	ALICE ALVES DE SOUSA	032376661-71	MONÁRIO PEREIRA DE CASTRO	041112001-84
89	GRUPO I	SUPLENTE	3	BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	87102412-15		
90	GRUPO I	SUPLENTE	4	ANTONIA WANDERLANE SILVA LIMA	032076661-28	MARCELO COSTA DE SA	006305883-82
91	GRUPO I	SUPLENTE	5	FRANCINEIDE GLEYCIQUES DOS SANTOS	881579971-00		
92	GRUPO I	SUPLENTE	6	LEIDIMAR PROCIÓN COSTA	031930851-83	ELTON ALVES PINHEIRO	811786701-04
93	GRUPO I	SUPLENTE	7	ANA FRANCISCA ALVES DE MIRANDA	883076621-88		
94	GRUPO I	SUPLENTE	8	LEILANE COMES DA SILVA	03176151-82		
95	GRUPO I	SUPLENTE	9	ANTONIA TONÉDA SOUSA VIEIRA	908686811-72		
96	GRUPO I	SUPLENTE	10	ANDREZA SILVEIRA DA COSTA	031713392-69	EDSON DA SILVA LIMA	978070902-04
97	GRUPO I	SUPLENTE	11	NEUZANIR PEREIRA DE AZEVEDO	906989751-20	RAIMUNDO ADEMAR DE SOUSA	016802531-36
98	GRUPO I	SUPLENTE	12	ANA KAROLINE CARVALHO BATISTA	031570371-70		
99	GRUPO I	SUPLENTE	13	VITANALEIA ALMEIDA CUNHA	907482471-49		
100	GRUPO I	SUPLENTE	14	ALINE MACEDO DA SILVA	031567321-41		
101	GRUPO I	SUPLENTE	15	MILVANIA RODRIGUES DE FARIAS	963320351-49		
102	GRUPO I	SUPLENTE	16	MARICAR PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	03146341-86		
103	GRUPO I	SUPLENTE	17	EDNAN CARDOZO DE AGUIAR	910987501-87		
104	GRUPO I	SUPLENTE	18	AMELICE DOS REIS DE LIMA	031478471-28		

105	GRUPO I	SUPLENTE	19	JOANA DE SOUSA SILVA MARQUES	912706183-34	FRANCISCO CARDOSO MARQUES	179147383-68
106	GRUPO I	SUPLENTE	20	PATRICIA DE PAIVA SILVA	03190771-78	HUDSON IGO SOUSA SILVA	000947422-60
107	GRUPO I	SUPLENTE	21	CLAUDIANA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	916286951-53	JOSE RONALDO SOUSA DOS SANTOS	755410039-91
108	GRUPO I	SUPLENTE	22	INGRIDY RODRIGUES DOS REIS	030876001-80		
109	GRUPO I	SUPLENTE	23	ELISANGELA GUIMARÃES CARVALHO	918276251-34	JOSE FILHO LIMA NEGRY	853153111-04
110	GRUPO I	SUPLENTE	24	RUBIA BARBOSA DE SOUSA	030887819-95	FERNANDO PINTO FERREIRA	031578951-41
111	GRUPO I	SUPLENTE	25	LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	919044391-87	ALEXANDRO CARDO MONTEIRO	402240683-15
112	GRUPO I	SUPLENTE	26	JULIANA FREIRE DA SILVA	030584211-09	WELTON DOS SANTOS SILVA	032862871-16
113	GRUPO I	SUPLENTE	27	ANTONIA JOELMA DE MEDEIROS SOUSA	919135431-53		
114	GRUPO I	SUPLENTE	28	NEURIMAR VIEIRA SOARES	030399451-73		
115	GRUPO I	SUPLENTE	29	JUCILEIA COELHO DE ALMEIDA	919451781-91		
116	GRUPO I	SUPLENTE	30	EDINAR FERREIRA DE MIRANDA	030255721-08		
117	GRUPO I	SUPLENTE	31	CELMA ADRIANA MONTE DE SOUSA	920887971-68	MARCIO MARTINS DE SOUZA	484224951-04
118	GRUPO I	SUPLENTE	32	THAYSA COSTA SOUSA	03066091-07	AUGUSTO FRANÇA MORAIS	913442271-83
119	GRUPO I	SUPLENTE	33	MARIA LUZIA DOS ANJOS FILHA	922545004-49	MARCOS DO NASCIMENTO DE SOUSA AMOS	87228201-53
120	GRUPO I	SUPLENTE	34	GLAUCYLA SILVA CAVALCANTE	03060751-38		
121	GRUPO I	SUPLENTE	35	NADIR ALVES PEREIRA	924863201-72	JOSE CASTRO DE SOUZA ALENCAR	424541822-20
122	GRUPO I	SUPLENTE	36	JAKELINE DA CUNHA SILVA	03064861-88		
123	GRUPO I	SUPLENTE	37	FRANCISCA JARDIANE BARBOSA	925640701-91		
124	GRUPO I	SUPLENTE	38	LUCIANA MARIANO FONSECA	03059191-88	DAVID DA SILVA XAVIER	064208638-48
125	GRUPO I	SUPLENTE	39	CLAUDIA LOPES DOS SANTOS	929194623-72		
126	GRUPO I	SUPLENTE	40	DALVA RIBEIRO DE CASTRO	030559281-29		
127	GRUPO I	SUPLENTE	41	ANA DE FATIMA SOARES BEZERRA	920299741-68	LEANDRO SILVA SOUSA	989644611-34
128	GRUPO I	SUPLENTE	42	WANESSA LIMA DE SOUSA	030053311-05		
129	GRUPO I	SUPLENTE	43	JACIANE TAVARES DA SILVA	930823393-87		
130	GRUPO I	SUPLENTE	44	MARCIA ANDREA DA SILVA	03052333-59		
131	GRUPO I	SUPLENTE	45	MARCIA DIAS ROCHA	932854501-34	JULIANO VICENTE DA ROCHA	119823298-66
132	GRUPO I	SUPLENTE	46	ANGELA SILVA FETOSAS BELEM	03052621-40	GUINVALDO RIBEIRO BELEM	835687941-87
133	GRUPO I	SUPLENTE	47	LUCYENE NASCIMENTO DA SILVA MIRANDA	933665151-04	W G U D S L E Y M I R A N D A G O U I D E U T	623921151-68
134	GRUPO I	SUPLENTE	48	FLAVIANE DE OLIVEIRA SILVA	030051901-02		
135	GRUPO I	SUPLENTE	49	MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE SOUSA LIMA	933692551-20		
136	GRUPO I	SUPLENTE	50	VALMISIA MOREIRA DA SILVA	030051491-37		
137	GRUPO I	SUPLENTE	51	CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO	938094421-15		
138	GRUPO I	SUPLENTE	52	VIVIANE SOUZA BILIO	030505941-38		
139	GRUPO I	SUPLENTE	53	MARIA BARBARA PEREIRA REIS	939619143-00		
140	GRUPO I	SUPLENTE	54	JOSIRENE NUNES LIMA	029794671-46	ROMILDO TAVARES DOS SANTOS	61882801-87
141	GRUPO I	SUPLENTE	55	ANA MARIA SILVA MIRANDA	941554701-44		
142	GRUPO I	SUPLENTE	56	LUIZNEIDE RODRIGUES BARBOSA	029791451-28	CARLOS ALBERTO SANTOS DUARTE	878389671-00
143	GRUPO I	SUPLENTE	57	JOSOLENY CHAVES COSTA	943638291-53		
144	GRUPO I	SUPLENTE	58	CIDALIA DE SOUZA LIMA	028336961-50		
145	GRUPO I	SUPLENTE	59	VERONICA MARIA REIS DE OLIVEIRA	946634081-68		
146	GRUPO I	SUPLENTE	60	ANA LUCIA EVANGELISTA DA SILVA	029307111-86	DIVINO DA SILVA GOMES	575147821-72
147	GRUPO I	SUPLENTE	61	CLEIMILDA GOMES DE SOUSA	948560291-34	OSIEL MENDES PEREIRA	895938761-20
148	GRUPO I	SUPLENTE	62	MARIA RENILDA ALVES MOTA	023028471-14	LENIEL GOMES ALMEIDA	030946911-80
149	GRUPO I	SUPLENTE	63	ADELLA MARTINS ARAUJO	950586801-48		
150	GRUPO I	SUPLENTE	64	DULCIVANIA AMERICO BARREIRA	029243341-79		
151	GRUPO I	SUPLENTE	65	FRANCINETE DE OLIVEIRA CASTRO	962113211-00		
152	GRUPO I	SUPLENTE	66	SHEILA PEREIRA DE SOUSA SOARES	029047311-05	FREDERICO SOARES DA SILVA SOUSA	024457811-75
153	GRUPO I	SUPLENTE	67	MARLENE FERRERIA DE SOUSA SILVA	954243421-91		
154	GRUPO I	SUPLENTE	68	LEIANE RODRIGUES MESSIAS	028517351-01	DIOGO ANTONIO PRAXEDES ALMEIDA SILVA	03795831-32
155	GRUPO I	SUPLENTE	69	ANNE KELLY SILVA DOS SANTOS	950701733-87		
156	GRUPO I	SUPLENTE	70	TATIANNY BARBOSA DE OLIVEIRA	02839371-40		
157	GRUPO I	SUPLENTE	71	DALZILA LEITE DA SILVA	961949291-15		
158	GRUPO I	SUPLENTE	72	JULIETE RAMOS DE OLIVEIRA	028262611-00		
159	GRUPO I	SUPLENTE	73	ELFAGNER ALVES SOUSA MENDES	965391353-00		
160	GRUPO I	SUPLENTE	74	CLAUDINEIDE OLIVEIRA MATOS LIMA	028180091-53		
161	GRUPO I	SUPLENTE	75	WAKISA SIMONE RIBEIRO JANSE	966724802-00	SIGMAR DA SILVA E SOUZA	700739241-56
162	GRUPO I	SUPLENTE	76	PATRICIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	028102151-11		
163	GRUPO I	SUPLENTE	77	GRACIA ALVES BEZERRA	969896931-87		
164	GRUPO I	SUPLENTE	78	JOSE WILSON BARBOSA DA SILVA	02778181-11		
165	GRUPO I	SUPLENTE	79	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA MADEIRA	969196901-96		
166	GRUPO I	SUPLENTE	80	DEBORA RIBEIRO MESQUITA	027770131-79		
167	GRUPO I	SUPLENTE	81	KEZIA SUARTE DOS SANTOS	970415131-49	VILMAR DIAS CARDOSO	030658801-50
168	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	2	DARCY JOSE PEREIRA	847383211-72		
169	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	6	CLENILDA DE MELO LIMA LACERDA	847204842-04	RAFAEL LACERDA DE SOUZA	868472442-91
170	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	12	LUIZNETE OLIVEIRA TARGINO	846710501-10	CLAUDIO DE ARAUJO DO NASCIMENTO	095334688-09
171	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	22	REGINALDO REIS DE OLIVEIRA	846228731-88		
172	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	23	IRANIR COELHO DE SOUSA	84788351-68	EVILTO ONOFRE DE OLIVEIRA	517484361-04
173	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	24	MARIA RIBEIRO XAVIER	846193841-00	VALGNE PEREIRA DE SOUZA	596455631-00
174	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	28	VENCESLINA FRANCISCA RIBEIRO	849863971-87		
175	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	35	MARLEIDE DIVINA DA SILVA	849184511-04	CONCEIÇÃO PATRÍCIO DE SOUSA	591446811-34
176	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	36	EDILEUSA DA SILVA MORAIS LIMA	846225222-04	TERTULIANO FERRIRA LIMA NETO	388296842-04
177	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	37	ROSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA ELZEBIO	849193291-72	DIVINO ELZEBIO DOS SANTOS	478642901-59
178	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	46	MARIALUCIMAR SILVA COSTA	84688413-53		
179	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	47	DEUZITA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	850105021-00	JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA	485795641-15
180	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	50	KELLE DA SILVA ALMEIDA	844778963-53	ROMILDO MONTEIRO DA SILVA	071013047-37
181	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	53	MARIA DO AMPARO RODRIGUES SOUZA	850275451-34	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	244277803-34
182	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	54	ZELIA PIRES DE MAGALHÃES	844541051-20		
183	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	56	SARA ALVES GUIMARÃES	844453431-53		
184	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	59	VALDIR AMARILJO PEREIRA DA SILVA	850382961-48		
185	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	60	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	843679401-68		
186	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	66	DJALMA GAMA LIMA	84312671-72		
187	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	68	ALDAMIRES ASSUNCAO SILVA	843195931-20	MARIO BARRETO LEITE	049401301-00
188	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	72	LAURA CANUTO FERREIRA	843076761-49	ERCLIO ALVES DA SILVA	817390361-15
189	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	77	ROSINEIDE SIQUEIRA DOS SANTOS	851203911-68		
190	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	82	IRENIDE PEREIRA PACHECO	842018861-15		
191	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	83	MARIA DULSA ALVES BRITO	851389211-53		
192	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	85	EVALASIO MENESES SANTANA	861677031-15		
193	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	86	CLAUDIMAR OLIVEIRA SILVA	841925421-53	ALEXANDRO SOUSA VASCONCELOS	013427141-64
194	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	89	NEILA ROCHA TEIXEIRA	851888162-53	EDMAR BARBOSA	753388152-49
195	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	91	MARIA IVONEIDE FERREIRA CRUZ	851070939-49		
196	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	94	POLIANA MABEL RIBEIRO ARAUJO	841463113-49	FRANCINEY SANDERS DE ABREU	408483222-49
197	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	97	PAULO EDUARDO PEREIRA DUARTE	852592941-34		
198	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	101	DEBORA DA SILVA GUIMARÃES	853867291-72		
199	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	109	ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	852322571-68		
200	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	111	CARMELITA GONÇALVES DE OLIVEIRA	852931051-91		
201	GRUPO II	PRÉ-SELECIONADO	112	ANDREIA COSTA LIMA	84909901-34		
202	GRUPO II	SUPLENTE	1	SUELY SILVA BOM TEMPO LIMA	853049301-00	LOAMIR BARBOSA LIMA	702842441-68
203	GRUPO II	SUPLENTE	2	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	840779211-04		
204	GRUPO II	SUPLENTE	7	WESLEY DA SILVA SOUSA	853491272-68	ARTHUR ALVES SILVA	027675421-28
205	GRUPO II	SUPLENTE	8	MARIA NEZCE DA CONCEIÇÃO SOARES	840746711-15	ANTONIO JOSE SOARES	275088893-04
206	GRUPO II	SUPLENTE	10	WANDA ANTONIO DE CARVALHO	840613591-34		
207	GRUPO II	SUPLENTE	12	ROSILENE MARTINS DE SOUZA SILVA	846562951-87	ANTONIO LUIZ SILVA	879322861-53
208	GRUPO II	SUPLENTE	15	MIDILANECIAMA DE LIMA REIS	853580891-72	LUIZ GONÇALVES REIS	802728511-53
209	GRUPO II	SUPLENTE	19	VERONICA NUNES BILA	853827361-20	EDMILSON BADARO VAZ	887310421-72
210	GRUPO II	SUPLENTE	20	ZILDA RODRIGUES VIEIRA	839687171-04		
211	GRUPO II	SUPLENTE	27	AMANDA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	854029962-49		
212	GRUPO II	SUPLENTE	31	EVANILDE TEIXEIRA DA COSTA	854349571-72	FRANCISCO JOSE BORGES	243510021-20
213	GRUPO II	SUPLENTE	33	MARIA DA GUA NONATO E SILVA	854582101-82		
214	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	1	IVALDO GONÇALVES DA CRUZ	410597961-34		
215	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	2	SILVIA ALMEIDA DE LIMA OLIVEIRA	469729272-34		
216	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	3	ANTONIO MARCOS FERREIRA	471881036-15		
217	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	6	MARCIO ROGERIO SOUZA	467159913-91		
218	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	7	EDMÉIAS RIBEIRO DE SOUZA	472279301-87		
219	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	8	SEBASTIAO RODRIGUES CAMPOS FILHO	483398331-87		

220	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	10	ORMENDIO ALVES DE FRANÇA	461897771-04		
221	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	20	LUIS PAULO DOS SANTOS	458975144-53		
222	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	27	CARLOS RODRIGUES GOMES	478883821-53		
223	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	29	VALDIR RIBEIRO DE ARAUJO	479371061-15		
224	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	32	JOACI CABRAL CASTRO	455144451-00		
225	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	34	JOAO BATISTA DE SOUZA PINTO	454698651-34		
226	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	38	EDMILSON RODRIGUES CARVALHO	451618973-20		
227	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	39	ALTO PEREIRA DE ARAUJO	484750501-82		
228	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	42	JAIR LIMA DOS SANTOS	449500712-20		
229	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	43	LENILHUIOS BERTOLDO AFONSO	485100501-63		
230	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	45	SALOYLSON BARBOSA DA CRUZ	48510201-82		
231	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	47	LUIZ RAMUNDO DA SILVA	485314561-34		
232	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	48	SEVERINO INACIO DA SILVA	434352704-20		
233	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	49	JOSIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	485349941-53		
234	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	52	GILBERTO GL DA SILVA	431779753-91		
235	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	55	ANTONIO HENRIQUE DE MORAES FILHO	48545621-87		
236	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	57	MARCIA DA COSTA GOUVEIA ARAUJO	485912031-00		
237	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	58	DONIZETH RIBEIRO LIMA	431611621-53		
238	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	61	ANILSON BARBOSA DE SOUSA	486184511-68		
239	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	62	MARCIA JOSEFA DA SILVA	430483308-10	BRUNO TAVARES BATISTA	386896208-33
240	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	63	LEONICE DOS SANTOS MARTINS	488063404-25		
241	GRUPO III	PRÉ-SELECIONADO	65	MAGNOLIA SOUSA SANTOS MARQUES	488251073-15		
242	GRUPO III	SUPLENTE	1	ADIFRAM GONCALVES DE SOUZA	489563842-15		
243	GRUPO III	SUPLENTE	3	IVANIA LOPES FONSECA	490404562-91		
244	GRUPO III	SUPLENTE	4	LUIZ CARLOS RIBEIRO CAVALCANTE	429662441-72		
245	GRUPO III	SUPLENTE	5	ANDREWSTON JORGE	491409061-15		
246	GRUPO III	SUPLENTE	6	LUIZMARA LOPES DE SOUZA	426513441-68		
247	GRUPO III	SUPLENTE	7	NILZA SOUSA DE MORAIS	492543011-10		

a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré - seleção das famílias para o Recanto das Araras I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 09/2019, publicada no D.O.M.P., Edição nº 2.213, que institui a Comissão para pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I.

CONSIDERANDO que o empreendimento habitacional Recanto das Araras I, encontra-se com 99% de obra finalizada, sendo indispensável a apresentação por parte da Prefeitura de Palmas da lista dos beneficiários selecionados para análise da instituição financeira.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 15/2019, que convoca os candidatos da Lista de Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso, PCD para a montagem de dossiês para o Empreendimento Recanto da Araras I do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para os candidatos da lista reserva do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I, empreendimento Recanto das Araras I, para a apresentação da documentação obrigatória.

Art. 2º O prazo para a entrega da documentação obrigatória será de 28 de junho a 18 de julho de 2019.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 3º Os candidatos da lista de reserva devem procurar uma das unidades dos Resolves Palmas para a montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias, conforme estabelece a Portaria Sehab Nº 15/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.251, 30 de Maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 26 de junho de 2019.

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO
Presidente da Comissão

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 130 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10- A, situado à Alameda 07, QI D, da quadra ASR SE 95, com área de 2.925,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10- B, situado à Alameda 07, QI D, da quadra ASR SE 95, com área de 975,00m² e LOTE 10-C, situado à Alameda 07, QI D, da quadra ASR SE 95, com área de 1.950,00m² objeto do processo nº 2019040444, instruído conforme Parecer nº 139/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o

respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 131 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Alameda 06, QD-15, da quadra ARNE 71, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Alameda 06, QD-15, da quadra ARNE 71, com área de 180,00m² e LOTE 09-B, situado à Alameda 06, QD-15, da quadra ARNE 71, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2019042992, instruído conforme Parecer nº 141/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 133 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Alameda 13, QD-28, da quadra ARSE 152, com área de 387,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, situado à Alameda 13, QD-28, da quadra ARSE 152, com área de 193,90m² e LOTE 05-B, situado à Alameda 13, QD-28, da quadra ARSE 152, com área de 193,60m² objeto do processo nº 2019043695, instruído conforme Parecer nº 142/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº034, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada em 24 de junho de 2019, que aprovou a minuta do Edital CMDCA Nº 003/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital CMDCA 003/2019, referente à publicação dos critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, que após selecionado poderá concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

EDITAL CMDCA Nº. 003/2019

Define critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas

Estado do Tocantins, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas -TO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o edital CMDCA 003/2019, referente à publicação dos critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital publicado no endereço: <https://prosas.com.br/home/e/ou> <https://www.fundacaoitausocial.org.br/pt-br>.

Parágrafo único - Podem apresentar propostas todas as entidades que estejam com seus registros devidamente válidos no CMDCA.

Art. 2º - As entidades devem apresentar suas propostas em conformidade com o edital da Fundação Itaú Social 2019, nas seguintes modalidades:

Modalidade 1 - Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público:

I- Clareza e consistência na descrição das ameaças ou violações de direitos de crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.

II- Alcance de públicos socialmente vulneráveis, em situação de risco ou submetidos a violências e violações de direitos.

III- Estratégia qualificada para a proteção de crianças e adolescentes contra ameaças e violências, para o combate a preconceitos, para a inclusão social e para a promoção do desenvolvimento das capacidades físicas, afetivas, cognitivas, de convivência e de participação social do público atendido.

IV- Sintonia das atividades de atendimento de crianças e adolescentes previstas na proposta com os marcos legais e planos nacionais relativos aos temas e públicos focalizados.

V- Fortalecimento da capacidade protetiva dos familiares e responsáveis e de outros membros das comunidades locais, em relação às crianças e aos adolescentes atendidos pelo projeto.

VI- Articulação, integração ou cooperação entre o projeto e outros serviços ou programas locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança, etc., que possa fortalecer as ações do projeto e potencializar seus resultados.

Modalidade 2 - Elaboração de diagnóstico local e de plano municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes; elaboração de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes:

I- Consistência da metodologia proposta para realização do projeto.

II- Grau de envolvimento e forma de participação dos membros do Conselho no projeto.

III- Previsão de atividades e meios para que os resultados obtidos sejam utilizados para o aprimoramento dos planos de ação do Conselho, dos planos de aplicação dos recursos do Fundo e das políticas públicas municipais.

Modalidade 3 - Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- Clareza e consistência na descrição dos problemas e lacunas no atendimento de crianças e adolescentes que a proposta de capacitação de profissionais buscará reduzir ou superar.

II- Clareza e relevância dos temas, conhecimentos e capacidades focalizados na proposta.

III- Clareza e consistência da metodologia proposta para a seleção e mobilização dos profissionais que serão capacitados, para a capacitação propriamente dita e para o acompanhamento posterior da aplicação, pelos profissionais, de conteúdos e práticas focalizados nas sessões de capacitação.

Modalidade 4 - Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I- Clareza e consistência na indicação de fatos ou problemas que evidenciam a necessidade do projeto de campanha ou de divulgação voltada à proteção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes.

II- Adequação da estratégia prevista para comunicação dos conteúdos aos públicos que se pretende alcançar, considerando-se os diferentes perfis e a distribuição territorial desses públicos.

III- Estratégias para o recebimento de questões ou demandas formuladas pelos públicos que forem alcançados pelas campanhas de comunicação ou divulgação, para encaminhamento dessas manifestações aos setores competentes e para manutenção de diálogo com esses públicos.

Modalidade 5 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais:

I- Avaliação prévia de lacunas e fragilidades no trabalho em rede e nas articulações entre os agentes e instituições do Sistema de Garantia de Direitos existente no município.

II- Consistência da estratégia prevista para a promoção do diálogo e para o fortalecimento do trabalho em rede entre instituições do Sistema de Garantia de Direitos existentes no município.

III- Existência de metodologia prevista para definição, implementação e monitoramento de fluxos operacionais e processos estruturados de ação conjunta entre instituições do Sistema de Garantia de Direitos existentes no município.

§1º - Cada entidade poderá apresentar propostas para concorrer em uma (1) única modalidade.

§2º - As entidades deverão apresentar seus projetos conforme orientações apresentadas no cronograma de ações Anexo I (formulário de inscrição), Anexo II (descrição da proposta) e anexo III (cronograma das ações) deste edital conforme modelo do Itaú Social, anexando o Certificado de Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em vigência.

Art. 3º - O processo de seleção das propostas para o financiamento contará com as seguintes etapas:

a) Apresentação pelas entidades de projetos para financiamento;

b) Escolha e classificação dos projetos pela comissão de análise;

c) Apresentação do Projeto e aprovação da melhor proposta, em reunião plenária do CMDCA;

d) Envio do projeto selecionado, através de plataforma proposto no edital do Itaú Social, pelo CMDCA.

Parágrafo único: O CMDCA constituirá uma comissão específica composta por quatro (4) membros, para análise e classificação dos projetos.

Art. 4º - Os critérios para a seleção dos projetos apresentados pelas instituições estão subdivididos em eliminatório, classificatório e de desempate, sendo:

a) Eliminatório:

I- Não possuir registro válido do Serviço no CMDCA no ato da inscrição;

II- Projeto incompatível com o estabelecido neste Edital.

b) Classificatório (máximo de 100 pontos, conforme art. 5º):

c) Desempate:

1º - Projeto que beneficie maior número de Crianças e Adolescentes.

2º - Caso haja empate na pontuação dos Projetos, classifica-se a Entidade que tiver maior tempo de Registro no CMDCA;

Art. 5º A comissão atribuirá pontuação de zero (0) a dez (10,00), totalizando 100,00 (cem) pontos, conforme os critérios definidos abaixo, serão escolhidos os projetos com maior pontuação.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I. Clareza sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
II. Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
III. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
IV. Detalhamento da metodologia quanto a abordagem e/ou atividades a serem desenvolvidas pela equipe multidisciplinar.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
V. Garantir quadro de recursos humanos para executar as ações e atividades propostas no projeto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
avaliação dos resultados.			
VI. Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados ao número de pessoas atendidas.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
VII. Realiza atendimento a mais de um ano no eixo pleiteado no município.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
VIII. Impacto social da iniciativa com a implantação do projeto, os benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação comunitária.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
IX. Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
X. Monitoramento e	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - o atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
TOTAL		100,00	

Art. 6º - Será selecionado 01 (um) projeto que será indicado para concorrer ao financiamento da Fundação Itaú Social no seu Edital: Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

Art. 7º - O processo de apresentação, análise e classificação dos projetos acontecerá de acordo com o calendário:

a) 28 de junho de 2019 – publicação do edital no Diário oficial do município de Palmas – TO e divulgado na página do site oficial do Município, cujo site é www.palmas.to.gov.br.

b) 01 de julho à 15 de julho – apresentação dos projetos, de acordo como Anexo I, II e III das 13h00 às 17h00, na sede do CMDCA, sito à Avenida Juscelino Kubitschek quadra 104 Sul, Conjunto 01, nº 120 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO prédio do Resolve Palmas, sendo 1 via impressa e 2 vias salvas em dispositivo móvel (pen drive, CD e outros) na versão PDF, Word e planilhas em Excel.

c) 16 a 18/07/2019 – análise e classificação provisória dos projetos apresentados;

d) 19/07/2019 - Publicação do resultado provisório

e) 22 a 24/07/2019 - Prazo para recurso

f) 25 a 26/07/2019 – Análise do recurso

g) 29/07/2019 – Aprovação do projeto pela plenária do CMDCA, em reunião extraordinária;

h) 31/07/2019 – Publicação do resultado final

i) 31/07/2019 – publicação do projeto selecionado no site da prefeitura de Palmas – TO, por meio de diário oficial;

j) 31/07 a 09/08/2019 envio do projeto, por meio eletrônico, ao Itaú Social.

Art. 8º: DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do projeto implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

8.2 É de inteira responsabilidade da Entidade, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br).

8.3 As cópias que compuserem a documentação concernente ao processo de seleção/escolha não serão devolvidas.

8.4 As entidades assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital de Chamamento Público.

8.5 A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pelas Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais de todos os termos deste Edital.

8.6. O CMDCA, por meio de sua comissão de escolha de projetos, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

8.7 A contagem dos prazos definidos neste Edital se dará em dias corridos.

8.8 Na aplicação dos recursos do FIA serão sempre observados os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República e inciso V da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA.

8.9 O projeto que for aprovado pela Fundação Itaú Social deverá apresentar o plano de trabalho nos moldes estabelecidos pela gestão pública do Município de Palmas para assinatura do convênio.

Palmas/TO, 24 de junho de 2019.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- Organização não governamental sem fins lucrativos
 Órgão público
 municipal
 Outra natureza. _____

2. Identificação da organização que será responsável pela execução da proposta:

Razão Social: _____
 Nº do _____ CNPJ: _____

(Atenção: Caso esteja previsto o envolvimento de mais de uma organização na execução da proposta, informar em anexo os dados das demais.)

3. Endereço e dados de contato da organização que será responsável pela execução da proposta:

Rua: _____ Nº: _____ Compl.: _____
 Cidade: Palmas Estado: Tocantins CEP: _____

DDD: _____ Tel: _____ Fax: _____ E-mail: _____

4. A organização possui Título de Utilidade Pública?

- Municipal - Decreto nº:
 Estadual - Decreto nº:
 Distrito Federal - Decreto nº:
 Não possui
 Não se aplica

5. Registros da organização:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nº de registro:
 Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - Nº de registro:
 Conselho Municipal de Assistência Social - Nº de registro:
 Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - Nº de registro:
 Conselho Nacional de Assistência Social - Nº de registro:
 Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Resolução Nº:
 Outros. Especificar:
 Não se aplica

6. Dados do presidente ou responsável da organização executora:

Nome completo: _____
 Rua: _____ Nº: _____ Compl.: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 DDD: ____ Tel: _____ Fax: _____ DDD: ____ Celular: _____
 E-mail: _____

7. Dados do responsável pela coordenação da proposta na organização executora: Nome completo:

Rua: _____ Nº: _____
 Compl.: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 DDD: ____ Tel: _____ Fax: _____ DDD: ____ Celular: _____
 E-mail: _____

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

- Nome da proposta
- Justificativa da proposta

Apresentar um diagnóstico da situação a ser enfrentada e a importância do projeto para superação desta realidade.

- Público-alvo
 - Quantidade estimada de beneficiários diretos:
 - Perfil dos beneficiários diretos:
 - Quantidade estimada de beneficiários indiretos:
 - Perfil dos beneficiários indiretos:
 - Perfil do território ou comunidade que serão alcançados pela proposta de ação:
- Objetivos
 - Indique os objetivos que a proposta buscará alcançar:
- Metodologia (como será o desenvolvimento da ação)
- Ações (deverá ser preenchido e enviado na planilha Excel, detalhando a ação).
- Descreva as ações que serão realizadas diretamente junto ao público-alvo.
- Resultados esperados
- Monitoramento e avaliação dos resultados
- Instituições que apoiarão a proposta ou que manterão vínculos operacionais com a organização executora no processo de execução da proposta.
- Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que fornecerá à proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

Nº	Instituições apoiadoras	Tipo de apoio ou vínculo
1		
2		
3		

10. Orçamento da proposta (Deverá ser preenchido e enviado na planilha Excel, detalhando a ação/investimento e seu respectivo valor, não sendo admitido o envio em outro formato de arquivo, (os arquivos estão disponíveis nos seguintes sites <https://prosas.com.br/home> e/ou <https://www.fundacaoitausocial.org.br/pt-br/>), modelo anexo III.

10.1. Indique nas tabelas seguintes os investimentos que serão necessários para a execução da proposta, *tais como construção ou reforma de instalações**.

compra de veículo; compra de equipamentos ou materiais permanentes; os recursos humanos que serão necessários para a execução da proposta, indicando o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução da proposta e a carga horária semanal de trabalho que cada um dedicará na proposta em questão e etc. conforme tabelas exemplificativa abaixo.

Nº	Recursos humanos (perfil/formação dos profissionais)	Função na execução da proposta	Carga horária semanal	Valor em R\$
Total - Recursos humanos				

10.2. Indique se estão previstas atividades de capacitação da equipe, especificando os temas e competências que serão trabalhados.

Nº	Atividades de capacitação da equipe	Valor em R\$
1		
2		
Total - Atividades de capacitação		

10.3. Indique outros itens de despesa necessários para a execução da proposta, tais como consumo de água, gás, eletricidade; serviços de telefonia; correio; reprografia; despesas com transporte; alimentação; roupas; materiais pedagógicos; materiais de consumo; manutenção de equipamentos e instalações; aluguel de espaço físico; etc.

Nº	Outros itens de despesa	Valor em R\$
1		
2		
Total - Outros recursos		

10.4. Síntese dos custos para execução da proposta de ação em 2020 (12 meses) **Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.**

Itens de despesa	Valor em R\$ (12 meses)
Total - Investimentos	
Total - Recursos humanos	
Total - Atividades de capacitação da equipe	
Total - Outros itens de despesa	
Total geral	

Atenção: Informe as normas técnicas e/ou os parâmetros que foram considerados pelo Conselho para a estimativa dos custos de execução da ação proposta.

10.5. Valor solicitado à Fundação Itaú Social

Indique o valor que está sendo solicitado pelo Conselho à Fundação Itaú Social para execução da proposta de ação:

R\$

10.6. Recursos provenientes de outras fontes

Indique (caso existam) os valores provenientes de outras fontes que serão destinados à execução da proposta, nomeando as respectivas fontes (orçamento do município ou do Distrito Federal; cofinanciamento federal; cofinanciamento estadual; destinações ao Fundo por parte de outras Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas; direcionamento ao Fundo de valores referentes à aplicação de multas pelo Poder Judiciário; contrapartida da organização executora; etc.):

Valor	Fonte
R\$	
R\$	

ANEXO III

1-CRONOGRAMA DAS AÇÕES (Excel)

Cronograma de execução das ações preparatórias

Liste de forma resumida cada ação preparatória em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias. Nas colunas referentes aos 12 meses de 2020, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. A seguir, preencha a aba "Atividades-fim".

Ações preparatórias	2020											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12

Cronograma de execução das atividades-fim

Liste de forma resumida cada atividade-fim em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias. Nas colunas referentes aos 12 meses de 2020, assinale um X nos meses em que cada atividade deverá ocorrer.

Atividades-fim	2020											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12

2- ORÇAMENTO DAS PROPOSTAS

Insira aqui o nome do Município e UF:
Insira aqui o nome da proposta:

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA DESTINAÇÃO ITAÚ SOCIAL

1. Investimento em Capital Físico													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Remuneração e capacitação de Recursos Humanos													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

As planilhas estão disponíveis nos seguintes sites <https://prosas.com.br/home> e/ou <https://www.fundacaocitaisocial.org.br/pt-br>.

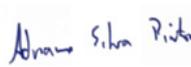
Palmas/TO, 24 de junho de 2019.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

BALNEABILIDADE DAS PRAIAS DE PALMAS – TO		
Boletim nº: 02	Referência: junho/2019	Período de amostragem: 03, 05, 10, 12 e 17 de junho de 2019.
Parâmetro: Escherichia coli (NMP/100 mL)	Técnica: Colliert	
Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)	
Praia das Amos	PRÓPRIA	
Praia da Graciosa	PRÓPRIA	
Praia do Prata	PRÓPRIA	
Praia dos Buntis	PRÓPRIA	
Praia do Caju	PRÓPRIA	
CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO DE CONTATO PRIMÁRIO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:		
<ul style="list-style-type: none"> Própria: As águas consideradas próprias poderão ser subdivididas nas seguintes categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Excelente: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 200 Escherichia coli por 100 mililitros. b) Muito Boa: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 400 Escherichia coli por 100 mililitros. c) Satisfatória: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo 800 Escherichia coli por 100 mililitros. Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 Escherichia coli ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista. 		
OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:		
<ul style="list-style-type: none"> Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias; Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde; Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde; Nas semanas que forem classificadas como impróprias; 		
Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.		
 Bruna de Almeida Gerente de Monitoramento Ambiental		 Adriano Silva Pinto Diretor de Controle Ambiental

Palmas, 26 de junho de 2019.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROJETO VEM ENEM

Torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes para participar do "Curso Pré-Vestibular Vem Enem", decorrente do edital Nº 005/2019.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, ingressos ou egressos das Redes Públicas de Ensino, para participar do Curso Pré-Vestibular Vem Enem,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), concernente ao Edital nº 05/2019 – Curso Pré-Vestibular Vem Enem conforme relação abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Marcelo Douglas Silva e Sousa	Pré-selecionado(a)
002	Silvanete Fernandes Gomes	Pré-selecionado(a)
003	Pedro Lucas Borges Spindola	Pré-selecionado(a)
004	Barbara Cordeiro Porto	Pré-selecionado(a)
005	Joana Dark Parente Da Silva	Pré-selecionado(a)
006	Helen dos Santos Costa	Pré-selecionado(a)
007	José Willian Sousa Silva	Pré-selecionado(a)
008	Antônia Clediane Sousa de Araújo Silva	Pré-selecionado(a)
009	Camila Lima de Oliveira	Pré-selecionado(a)
010	Vitor Americo Barreira	Pré-selecionado(a)
011	Danielly Moraes da Silva	Pré-selecionado(a)
012	Micaeli Batista da Silva	Pré-selecionado(a)
013	Jefferson Torquato de Sousa	Pré-selecionado(a)
014	Henrique Alves Alencar	Pré-selecionado(a)
015	Janaina Lopes Leite	Pré-selecionado(a)
016	Lais Cirilo Rocha	Pré-selecionado(a)
017	Aline Xaiane Gomes Nunes	Pré-selecionado(a)
018	Jonathan Luis de Sousa	Pré-selecionado(a)
019	Luana da Silva Goulart	Pré-selecionado(a)
020	Andréa Gonçalves Gomes	Pré-selecionado(a)
021	Raimundo Vieira de Araújo	Pré-selecionado(a)
022	Thiago Parente de Pinho	Pré-selecionado(a)
023	Alisson Fernandes Sousa	Pré-selecionado(a)
024	Máthia Damaris da Silva Oliveira	Pré-selecionado(a)
025	Caio Emanuel Lima Pinto	Pré-selecionado(a)
026	Lucas de Sousa Gonçalves	Pré-selecionado(a)
027	Alana Nunes Louzada	Pré-selecionado(a)
028	Ana Flávia Leal de Marque	Pré-selecionado(a)
029	Isabella Dias Chagas	Pré-selecionado(a)
030	Guilherme Freire de Araújo	Pré-selecionado(a)
031	Lívia Beatriz Ribeiro	Pré-selecionado(a)
032	Sidi Raiana Campelo de Brito Xerente	Pré-selecionado(a)
033	Alessandra Satilio da Rocha	Pré-selecionado(a)
034	Wailane Saraiva da Silva Oliveira	Pré-selecionado(a)
035	Eduardo Freitas Silva	Pré-selecionado(a)
036	Diogo Oliveira Lima	Pré-selecionado(a)
037	Daniilo Ribeiro de Melo	Pré-selecionado(a)
038	Handressa Borges Pereira Vieira	Pré-selecionado(a)
039	Emily Juliana da Silva Santos	Pré-selecionado(a)
040	Juscelino Lima Dias	Pré-selecionado(a)
041	Isabela Cristina Silva Ramalho	Pré-selecionado(a)
042	Anna Priscila Benvindo de Souza	Pré-selecionado(a)
043	Wendel Sousa Santos	Pré-selecionado(a)
044	Gabriel Moreira Santana	Pré-selecionado(a)
045	Stefany Alves de Sousa de Oliveira	Pré-selecionado(a)
046	Jhêssica Brunet da Silva Simão	Pré-selecionado(a)
047	Andressa Rodrigues de Sousa	Pré-selecionado(a)
048	Vitória Kelly Nunes Araújo	Pré-selecionado(a)
049	Izabel Maria Ribeiro Leite	Pré-selecionado(a)
050	Milly Gabriele Lima Aragão	Pré-selecionado(a)
051	Maria Antônia Pereira de Sousa Santos	Pré-selecionado(a)
052	Maria de Lourdes Alves Feitosa	Pré-selecionado(a)
053	Gleiciane Alves de Sousa	Pré-selecionado(a)
054	Enos Caynã Regino da Silva	Pré-selecionado(a)
055	Francilene das Chagas Silva Araújo	Pré-selecionado(a)
056	Sarah Cristina Alves Borges	Pré-selecionado(a)
057	Daniel Alves Borges	Pré-selecionado(a)
058	Paulo Ricardo Aires Rodrigues	Pré-selecionado(a)
059	Caio Vinicius Chaves Marcolino	Pré-selecionado(a)
060	Juliana Souza de Araújo	Pré-selecionado(a)
061	Jocilene de Queiroz Silva	Pré-selecionado(a)
062	Andressa Milena dos Santos Dias	Pré-selecionado(a)
063	Mariany Silva Leite	Pré-selecionado(a)
064	Lais Cristina Sousa Luz	Pré-selecionado(a)
065	Sarah Dias da Silva	Pré-selecionado(a)
066	Adriane Dias Aragão	Pré-selecionado(a)
067	Izadora Augusta Patrícia Reis	Pré-selecionado(a)
068	Rayssa Ranielly Marques Silva	Pré-selecionado(a)
069	Robson Pereira Silva	Pré-selecionado(a)
070	Yasmin Pires de Souza	Pré-selecionado(a)
071	Grasiele Ribeiro de Castro	Pré-selecionado(a)
072	Fernanda Brito de Mattos	Pré-selecionado(a)
073	Samuel Portilh Pires	Pré-selecionado(a)
074	Jennifer Souza de Oliveira	Pré-selecionado(a)
075	Letycia coelho Valadares do Nascimento	Pré-selecionado(a)
076	Richard Alves da Silva	Pré-selecionado(a)
077	Gabriel Nathan Araújo dos Reis	Pré-selecionado(a)
078	Harrison Hugo da Silva Rodrigues	Pré-selecionado(a)
079	Raquel Araújo Bentes	Pré-selecionado(a)
080	Kezzia Ferreira de Sousa	Pré-selecionado(a)
081	Lucas Moraes de Sousa	Pré-selecionado(a)
082	Ângela dos Santos Amorim	Pré-selecionado(a)
083	Evelly Cristina Rodrigues Pereira	Pré-selecionado(a)
084	Jaquelline Carvalho Rabelo	Pré-selecionado(a)
085	Yuri Felipe Pereira de Sousa	Pré-selecionado(a)
086	Daniela Cardoso Ribeiro	Pré-selecionado(a)
087	Jacyara Santos Peres	Pré-selecionado(a)
088	Kaio Daniel Rodrigues de Castro	Pré-selecionado(a)
089	Dhaylor Gomes Ribeiro	Pré-selecionado(a)
090	Brenda Barbosa Mota	Pré-selecionado(a)
091	Wellinton Ferreira da Silva	Pré-selecionado(a)
092	Lara Raquel Brito da Cruz	Pré-selecionado(a)
093	Kaylane Araújo da Silva	Pré-selecionado(a)
094	Amanda Pimentel Lopes	Pré-selecionado(a)
095	Jessica Vitória Pereira dos Santos	Pré-selecionado(a)

096	Luana do Carmo Ferreira Souza	Pré-selecionado(a)
097	Alexandre Asbel Lima dos Santos	Pré-selecionado(a)
098	Jaquellyne Jessy Silva Soares	Pré-selecionado(a)
099	Tayza Pereira Alves da Silva	Pré-selecionado(a)
100	Isabele Borcath da Silva	Pré-selecionado(a)
101	kathyllen Cristiny Uchôa Pereira	Pré-selecionado(a)
102	Allexia Souza da Rocha	Pré-selecionado(a)
103	Ana Karoline Campos Nascimento	Pré-selecionado(a)
104	Shanaya Pacheco Souza	Pré-selecionado(a)
105	Samila Matias Santos	Pré-selecionado(a)
106	Hillary Gomes Santos Tomiato	Pré-selecionado(a)
107	Sebastian Dias Aymara	Pré-selecionado(a)
108	Carlos Eduardo Machado Rosário	Pré-selecionado(a)
109	Edilleusa Valadares Cunha	Pré-selecionado(a)
110	Guilherme Araújo da Silva	Pré-selecionado(a)
111	Catarine Bispo Cardoso	Pré-selecionado(a)
112	Samara Carvalho Silva	Pré-selecionado(a)
113	Gabriel Resende da Silva	Pré-selecionado(a)
114	José Francisco Martins de Araújo Filho	Pré-selecionado(a)
115	Laylla Christhina Pereira Matos	Pré-selecionado(a)
116	Vitória Cristina Pereira de Souza	Pré-selecionado(a)
117	Thatielly Lorrane dos Santos Castro	Pré-selecionado(a)
118	Harley Rhuan Soares Batista	Pré-selecionado(a)
119	Geovana Alves Larroque	Pré-selecionado(a)
120	Lucas Neres Barbosa	Pré-selecionado(a)
121	Yago de Lima França	Pré-selecionado(a)
122	Bhyanca Coelho Oliveira	Pré-selecionado(a)
123	Lívia Maria Barbosa Martins	Pré-selecionado(a)
124	Mateus Rodrigues de Sousa	Pré-selecionado(a)
125	Waleks Rodrigues Santos	Pré-selecionado(a)
126	Gilvane Olimpio da Silva Araújo	Pré-selecionado(a)
127	Francisca Pereira de Araújo Olimpio	Pré-selecionado(a)
128	Samuel Muniz Aparecido Pereira	Pré-selecionado(a)
129	Ana Beatriz Rodrigues Fortaleza	Pré-selecionado(a)
130	Gustavo Henrique Duarte Almeida	Pré-selecionado(a)
131	Mylene Barbosa Sampaio	Pré-selecionado(a)
132	Bruno Yan da Silva Campos	Pré-selecionado(a)
133	Vitória Rodrigues Lima	Pré-selecionado(a)
134	Larissa Rodrigues Martins Nogueira	Pré-selecionado(a)
135	Enes Pereira de Oliveira Targino	Pré-selecionado(a)
136	Anauanne Pereira Rodrigues	Pré-selecionado(a)
137	Glenda Luciana Sousa da Silva	Pré-selecionado(a)
138	Maria Aparecida Moura Leite	Pré-selecionado(a)
139	Jéssica Araújo Gomes	Pré-selecionado(a)
140	Lámedy Sheldá Gomes Vieira	Pré-selecionado(a)
141	Mariana Siqueira Soares Moura	Pré-selecionado(a)
142	Beatriz dos Santos Souza	Pré-selecionado(a)
143	Carlas Ramos Corado	Pré-selecionado(a)
144	Marco Antônio dos Reis Costa	Pré-selecionado(a)
145	Isadora de Souza Mota	Pré-selecionado(a)
146	Alessandra Ribeiro Bezerra	Pré-selecionado(a)
147	Patrícia soares de Sousa coelho	Pré-selecionado(a)
148	Layla Caroline Medrado de Oliveira	Pré-selecionado(a)
149	Geovan Barbosa da Silva	Pré-selecionado(a)
150	Micaele Silva dos Santos	Pré-selecionado(a)
151	Guilherme Antônio de Lima Martins	Pré-selecionado(a)
152	Gislainy Hevelle Silva Sousa	Pré-selecionado(a)
153	Breno Prouença Pinheiro	Pré-selecionado(a)
154	Vanessa Alves de Carvalho	Pré-selecionado(a)
155	Ulysses de Matos Fragoço	Pré-selecionado(a)
156	Thuana Gomes do Carmo	Pré-selecionado(a)
157	Thiago Matheus Brito Carvalho	Pré-selecionado(a)
158	Lorrane Barbalho da Costa	Pré-selecionado(a)
159	Francisco Kardinario de Araújo	Pré-selecionado(a)
160	Gabriel Alves Pereira	Pré-selecionado(a)
161	Rafaela Miranda de Sousa	Pré-selecionado(a)
162	Rosineide Silva da Cruz	Pré-selecionado(a)
163	Caio Emanuel Pereira Gomes Wanderley	Pré-selecionado(a)
164	Karoliny Neres de Oliveira	Pré-selecionado(a)
165	João Carlos Pereira Gomes Wanderley	Pré-selecionado(a)
166	Camila Caroline de França Weber	Pré-selecionado(a)
167	Julieley Fernandes da Silva	Pré-selecionado(a)
168	Ana Carolina dos Santos Viana	Pré-selecionado(a)
169	Gabrielle Pereira castro	Pré-selecionado(a)
170	Vinicius Costa Ferreira	Pré-selecionado(a)
171	Sara Cristina Lima Silva	Pré-selecionado(a)
172	Ana Carolina Caetano Teixeira	Pré-selecionado(a)
173	João Pedro Caetano Teixeira	Pré-selecionado(a)
174	Jhoe Hantôny de Andrade Mota	Pré-selecionado(a)
175	Igor Lourenço dos Santos	Pré-selecionado(a)
176	Anna Emanuela Pereira Lopes	Pré-selecionado(a)
177	Jessica Araújo Moraes	Pré-selecionado(a)
178	Allan Mineiro Pereira	Pré-selecionado(a)
179	Mariana Moreira Nascimento	Pré-selecionado(a)
180	Kamilla costa	Pré-selecionado(a)
181	Luanna Martins de Melo	Pré-selecionado(a)
182	Welliton Queiroz Pereira	Pré-selecionado(a)
183	Adriana Brandão da Silva	Pré-selecionado(a)
184	Yara Brandão da Silva Dias	Pré-selecionado(a)
185	Eduarda Gomes Vendramine de Almeida	Pré-selecionado(a)
186	Kawan Rodrigo da Silva Fávoro	Pré-selecionado(a)
187	Camilla Oliveira Lima	Pré-selecionado(a)
188	Nycolle Pereira da Silva	Pré-selecionado(a)
189	Lucas Bezerra Borges	Pré-selecionado(a)
190	Sara de Souza Farias	Pré-selecionado(a)
191	Nelson Junior Souza Sicheleiro	Pré-selecionado(a)
192	Douglas Oliveira Lima	Pré-selecionado(a)
193	Gustavo José Souza Rio Branco	Pré-selecionado(a)
194	Izadora Neres Pinheiro	Pré-selecionado(a)
195	Fabiola Soares Vieira	Pré-selecionado(a)
196	Amanda Cristina da Silva Santos	Pré-selecionado(a)
197	Glenda Brito de Menezes	Pré-selecionado(a)
198	Thauanny Dias Fonseca	Pré-selecionado(a)

199	Matheus Gomes de Melo Rodrigues	Pré-selecionado(a)
200	Juliana Gomes de Melo Rodrigues	Pré-selecionado(a)

Art. 2º - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração), conforme cronograma, no período de 01, 02 e 03 de julho de 2019, mediante formulário constante do ANEXO II do edital n.º 005/2019, observados os requisitos e documentos necessários ali previstos.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Infância e Juventude, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Comissão de Seleção

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude interina

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Designação de servidor para responder, interinamente, pela Diretoria de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo de Palmas, na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 575 – NM, de 11 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.017 de 11 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Deyze Ilma Oliveira Silva, matrícula nº 413018073, cargo de Professora PII, lotada na Escola de Governo de Palmas, para responder interinamente pela Diretoria de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo de Palmas, no período de 1º a 26 de julho de 2019, em razão do afastamento da titular do cargo Lédyce Moreira Nóbrega Porto, matrícula nº 132121, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO DO CORPO DE JURADOS TÉCNICOS DO 13º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Euzimar Pereira de Assis, torna público a convocação dos jurados técnicos para quem comporão o corpo de jurí técnico da etapa de avaliação (degustação) dos pratos, que ocorrerá nas dependências do Centro Convenções Arnaud Rodrigues, segue abaixo relação de nomes e cpf's:

- 01- Adriana Puertas Zago - CPF 429.672.361-87
- 02- Ana Paula Setti Nogueira - CPF 832.340479-87
- 03-Edilson Lima Damasceno - CPF 553.122.255-68
- 04-Eduardo Zonta - CPF 100.750.087-31
- 05-Frederico Roques Felipe - CPF 064.881.991-45
- 06-Henrique Jorge Marcolini Mattos - CPF 411.045.951-68
- 07-João Damasceno Felipe Filho - CPF 310.853.771-72
- 08-Juliane Maronezi Bottin - CPF 021.266.879-02
- 09-Karla Christiane de Oliveira - CPF 012.127.336-90
- 10-Malena Araújo Mota - CPF 589.340.222-72
- 11-Maria Adeneide Guedes Mendonça - CPF 266.645.503-34
- 12-Maria Cristina Chacur Ferreira - CPF 073.395.528-20
- 13-Maria Fernanda Azenha - CPF 365.432.148-80
- 14-Nicolly Patricia Gregorio - CPF 059.271.259-13
- 15-Quesia Gomes de Souza de Nogueira da Fonseca - CPF 002.927.031-63
- 16-Robert Sparenberg Neto - CPF 014.688.651-88
- 17-Roberta Gonçalves Ribeiro - CPF 238.511.711-87
- 18-Rosa Eufrásio Chaves - CPF 206.619.083-72
- 19-Tatiana Evangelista da Silva Rocha - CPF 052.283.086-28
- 20-Varna Dopke - CPF 566.323.201-04
- 21-Wanuzza Wanderley da Cruz - CPF 649.920.631-87
- 22-Zilmara Saraiva Da Costa - CPF 262.232.791-91

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 006/2019 – ATA 003/2019 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Presencial nº 006/2019

Ata de Registro de Preços nº 003/2019

Validade da Ata: até o dia 07/06/2020

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão:2019048453

EMPRESA: DFP COMERCIAL EIRELI - ME			CNPJ: 22.794.235/0001-35		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 09					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
01	5.000	MT/ Diária	Locação Disciplinadores - descrição: locação com montagem e desmontagem de isolamento de área, em modelo inter travezes em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	5,20	26.000,00
01	25	Diária	locação de arquibancadas com coberturas de 25 mts de comprimento ferro em perfis em condições de uso e apresentação, montada a 1,20mts do nível do chão em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfilho encaixe com colunas gravilacionais; escada de acesso composto de 08 (oito) degraus mais plataforma, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 mts de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão abnt. Obs.01: a empresa licitante deverá comprovar em ter disponibilidade no mínimo de 02 (Dois un) para realização dos serviços quando solicitados.	5.000,00	125.000,00
LOTE 10					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
01	150	Diária	Locação de banheiro químico. Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	100,00	15.000,00
02	100	Diária	Locação de banheiro químico. Descrição: Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências. Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	70,00	7.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES - 09 E 10					173.000,00
EMPRESA: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME			CNPJ: 14.139.162/0001-10		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 02					
Tipo de Participação – Ampla Concorrência					
01	2.000	MT/ Diária	Locação de fechamento - descrição: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas galvanizadas em estado de novo, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem portas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	7,00	14.000,00
02	50	Diária	Tenda Camarim: medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com zíper piso tablado carpetado padrão abnt.obs. deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparelho e fígobol climatizado com controle para regular a temperatura	400,00	20.000,00
03	1.250	M2/Diária	Stand climatizado com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo contratante e sempre com 2,70 metros de altura, piso em tablado carpetado (cores a definir), sendo que a cada 6 m2 será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W/LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Contendo mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparelho e fígobol climatizado com controle para regular a temperatura. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso e carpetes em perfeitas condições sem rasgos e manchas. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.	35,00	43.750,00

04	2.000	M2/Diária	Stand, não climatizados, com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo contratante na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso em tablado carpetado (cores a definir) com (01 um) ponto de iluminação com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Contendo mesa com 04 cadeiras, ou banco. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso e carpetes em perfis de alumínio, com rasgos e manchas. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.	25,00	50.000,00
<p>LOTE 05</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
01	1.500	Diária/Unid	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.	3,00	4.500,00
02	5.000	Diária	Locação de cadeiras plásticas brancas (modelo bistri) com capacidade para 150 kg.	0,70	3.500,00
<p>LOTE 12</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
01	150	MP/Dia	Plataforma de vigilância. Para as forças de segurança, deverá ser montada em estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, lateral e escada no fundo.	26,00	3.900,00
<p>VALOR TOTAL DOS LOTES – 02.05 E 12</p> <p>139.650,00</p>					
EMPRESA: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI - EPP				CNPJ: 26.797.730/0001-59	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<p>LOTE 03</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
01	10	Diária	Som, iluminação, Moving, 02 console PM 50 Yamaha RH ou Console digidesign Mix Rack Plus, 01 Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 48 – com 36 lines 2x12 600 wats 4x65 355 wats 2 drive 110 wats 24 sub woofer 2x1200 watt com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 watt por canal, 36 SUB 218 218 pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estêreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 CCAs, 2 – Equalizador estereo de 31 bandas. 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema PA de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estêreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 CCAs, 2 – Equalizador estereo de 31 bandas. 01 – sistema de power play com 10 tones; – 04 – Micrófones sem fio 01U4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive, 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120W (80W+90W) 2 alto falantes de 12 polegadas avaliados; 01 sistema para contra baixo com caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv.01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splines 48 canais, 16 subseletores 12 canais cada, 20 práticos 2x1 carpetado Alumínio; plataforma pantográfica com rodas, input list, 50 microfones dinâmicos, 40 microfones cardiode. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlador 450 memórias, chaves ou lista de sinalização, 36 – Refleitor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 SR, 20 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 18 Atomic. BACK LINE. 01 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 01 Amplificador fender twin reverb, 01 Amplificador de guitarra manrail JCM 900, 01 Bateria Creston Catalina Maple completa, 20 Praticáveis, 01 Microfone sfo shure U42 +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c pedestais e garra LP necessárias, SCX1-SCX1-HC, 10 Direct BOX PNM3P EAM, 05 Direct BOX PNM3A ATIVO EAM, 05 Direct BOX IP2, 01 comunicação entre PA e monitor. Obs. 01: (cada serviço de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a uma diária).	14.000,00	140.000,00
<p>LOTE 06</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
02	10	Diária	Conjunto de sistema de iluminação com operador: 24 Refleitor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 200 SR, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 10 Atomic, 01 mesa de luz profissional compatível com os equipamentos, 01 Rack de Luz e 01 Rack de energia com todos cabos e periféricos necessário.	5.800,00	58.000,00
<p>LOTE 07</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
03	50	Diária	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 13, 12 sub la 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array (palco); 04 try way la 2.12, 13, 04 sb la 2.18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260, 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria, 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garra; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 – Refleitor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 200 SR, 12 – ACL, 01 máquina de fumaça digital, Amplificador pa frontal; 03 amplificadores de 7.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats	3.000,00	150.000,00
<p>LOTE 08</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
04	100	Diária	Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omni outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aestebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estereo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aestebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa de 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, 02 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 05 microfones dinâmicos, 02 microfone cardiode 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão.	1.920,00	192.000,00
<p>LOTE 09</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
05	1.500	M2/Diária	Box truss 030 e 050 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e partial; estrutura de box truss de alumínio 030 x 050. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas. Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	20,00	30.000,00
<p>LOTE 10</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
06	10	Diária	Iluminação: iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlador 450 memórias, chaves ou lista de sinalização, 36 refletores par led 04 RGBW, 30 moving beam 200 SR, 20 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brutes (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 wats, 10 atomic e Máquina de fumaça 1000 wats, com ventilador.	8.000,00	80.000,00
<p>LOTE 11</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
07	350	M2/Diária	Panel de Led. Locação de Painel de Led Outdoor de alta definição até 5mm, 6944 pixels por m², com acabamento para interligar placas, comudador modo operacional Arkoas. Para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	150,00	52.500,00
<p>VALOR TOTAL DO LOTE - 03</p> <p>702.500,00</p>					
EMPRESA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP				CNPJ: 10.837.744/0001-19	
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<p>LOTE 01</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
01	150	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 3x3mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 2 fechamentos, piso, 03 mts de Balcão alumínio aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	125,00	18.750,00
<p>LOTE 02</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
02	50	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, piso com estrutura ferro, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	210,00	10.500,00
<p>LOTE 03</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
03	100	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 05x05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Deve conter: 2 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	150,00	15.000,00
<p>LOTE 04</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
04	75	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 08x08m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, piso, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	180,00	13.500,00
<p>LOTE 05</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
05	50	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 12x12m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, piso, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	250,00	12.500,00

06	100	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 2 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	250,00	25.000,00
<p>LOTE 04</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
01	10	Diária	Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 18m x15m, duas águas, Q50, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros: GROUND Q-50 para cenário de 10m x 06m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x6m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 21x1050m. Cada. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento	5.000,00	50.000,00
<p>LOTE 02</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
02	1.500	M2/Diária	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (horizontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm à 1mt de altura, carpetado, com escadas, sendo regulável. Padrão abnt. obs.: deve conter aterramento.	10,00	15.000,00
<p>LOTE 03</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
03	125	Diária	Locação de piso PRATICAVEL material ALUMÍNIO E MADEIRA medindo 2m x 1m com 50cm de altura, com escada, módulos prático ENCAIXAVEL, para ser utilizado como mini palcos em eventos, e diversos locais e ambientes abertos ou fechados.	100,00	12.500,00
<p>LOTE 04</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
04	10	Diária	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20x18. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo lateral em tela, lobo em durálmínio na forma de X de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12m x10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x6m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1,1m, cada. Padrão Participação. OBS.: Deve conter aterramento.	6.000,00	60.000,00
<p>LOTE 06</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
01	300	Diária	Locação de Climatizador de ar industrial, com reservatório com capacidade para 50 litros de água, (pedestal ou andames de suporte), evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m². Para uso externo, com manutenção e limpeza.	65,00	19.500,00
<p>LOTE 07</p> <p>Tipo de Participação – Exclusiva ME/EPP</p>					
01	75	Diária	Locação de Extintores de Incêndio do tipo CO2, 20BC e Água.	40,00	3.000,00
<p>LOTE 08</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
01	500	Horas	Locação de Grupo gerador silencioso com potência de 260 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	125,00	62.500,00
<p>LOTE 09</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
02	600	Horas	Locação de Grupo gerador silencioso com potência de 120 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	85,00	51.000,00
<p>LOTE 11</p> <p>Tipo de Participação – Ampla Concorrência</p>					
01	5.000	MP/Dia	Piso "Easy floor" Locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, módulo medindo 31,5cm x 6,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g, cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intercalares, proteção antilgo padido ú, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto.	5,90	29.500,00
<p>VALOR TOTAL DOS LOTES – 01.04.06.07.08, e 11</p> <p>398.500,00</p> <p>Total Geral</p> <p>1.413.400,00</p>					

Palmas -TO, 28 de junho de 2019.

Euzimar Perreira de Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo - AGTUR

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Quintino Lanchonetes & Pizzaria EIRELI, CNPJ nº 33.688.257/0001-37, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares, com endereço na Quadra 504 Sul, Alameda 5, QI K, Lote 39, CEP 77.021-678, Pano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

